



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.227/19

DE 30 DE JULHO DE 2.019

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I e art. 5º da Lei nº 2.869/18 de 21/11/2018, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2019, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei e criar créditos adicionais com fontes de recursos diferenciados conforme disponibilidades financeiras.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 647.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.3.90.40.02.01 – SERV. TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO

Conta 621 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 15.000,00

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS

3.3.90.40.02.02 – Serv. Tecnologia da Inform. e Comunicação

Conta 696 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 17.000,00

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123650016.2.016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

Conta 527 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 213-0000 – ED. INF. - PRÉ-ESCOLA

a Suplementar R\$ 10.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – MANUT. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Conta 729 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - CA 300-0085 – EMENDA INDIV. PAB
a Suplementar R\$ 400.000,00

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 730 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - CA 300-0085 – EMENDA INDIV. PAB
a Suplementar R\$ 195.000,00

SEC. MUN. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

278120019.2.133 – MANUT. DAS AÇÕES DESPORTIVAS

3.3.90.30.02.06 – Material de Consumo

Conta 790 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 10.000,00

A SUPLEMENTAR - R\$ 647.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação de recursos de Custeio do SUS – Emendas Individuais – Incremento PAB conforme Portaria Ministerial nº 1.629 de 26/06/2019 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.3.90.39.02.03 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 149 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
a Anular R\$ 32.000,00

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123610014.2.014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PF

Conta 392 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 220-0000 – ENS. FUND.
a Anular R\$ 10.000,00

SEC. MUN. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

278120019.2.019 – MANUT. DA SEC. MUN. ESPORTES

4.4.90.52.02.06 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 867 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 – GERAL
a Anular R\$ 10.000,00

TOTAL A ANULAR - R\$ 52.000,00

A SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - R\$ 595.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas e alteradas no PPA e LDO, as disposições constantes nos art. 1º e 2º deste decreto em conformidade com o artigo 4º - VI da Lei Municipal nº 2.796/17 de 21/11/17.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 30 de julho de 2.019

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
*Assistente de Secretário Municipal
do Gabinete do Prefeito*